



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 23 de agosto de 2023.

**OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 329/23**

Ref. MOÇÃO n.º 121/23.

**Senhor Presidente:**

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO nº 121/23**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade. Informo ainda que a propositura é de autoria do Nobre Vereador Edson Santos.

Atenciosamente,

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Rodrigo Otavio Soares Pacheco**  
Presidente do Senado Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N° 121 /2023 1-2

APROVADO PELA UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 23/08/2023

Colendo Plenário,

A presente Moção tem por objetivo a consignação de **VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao Plenário do Senado Federal pela aprovação do PL 4.875, da Câmara dos Deputados que garante auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica.

A concessão de auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica é um marco para todo o Brasil e está a um passo de virar lei. O Plenário do Senado aprovou nesta quarta-feira (16/08), o projeto que prevê o pagamento do benefício por até seis meses para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica e que precisam ser afastadas do lar.

O texto, que altera parte da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006) recebeu parecer favorável da senadora Margareth Buzetti (PSD-MT). O pagamento do aluguel será concedido por um juiz e poderá ser financiado por estados e municípios, com recursos originalmente destinados à assistência social.

No dia 23 de março de 2021, em uma visão futurística essa casa em apoio ao nosso trabalho legislativo aprovou por unanimidade a indicação número 417/21 que apresentou o anteprojeto de lei que visava a concessão de auxílio aluguel à mulheres vítimas de violência doméstica. Que infelizmente é crescente os casos em Mogi das Cruzes e em muitas vezes levam a morte da vítima, por falta de políticas públicas que garantam um acolhimento digno e mais humanizado.

O baixo número de delegacias especializadas no país; a falta de capacitação dos agentes públicos para atendimento dos casos de violência doméstica; a vergonha da vítima em ter que provar a agressão enquanto ainda é julgada pela sociedade, são alguns pontos que precisam ser melhorados. Ainda, uma das dificuldades enfrentadas pela mulher vítima de violência doméstica é a saída do ciclo de violência, que a prende de diversas maneiras. O agressor, de modo geral, faz com que a vítima seja dependente dele em mais de uma esfera. Muitas das vítimas de violência doméstica não conseguem se desligar desse ciclo porque são economicamente dependentes do parceiro agressor.

Nesta linha, o projeto tem o intuito de possibilitar a concessão do auxílio aluguel às mulheres em situação de vulnerabilidade, decorrente de atos de violência doméstica, que muitas vezes culminam em morte.

O projeto PL 4.875, segue agora para sanção presidencial.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROJETO DE LEI N.º 417/2023 - 12/08/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

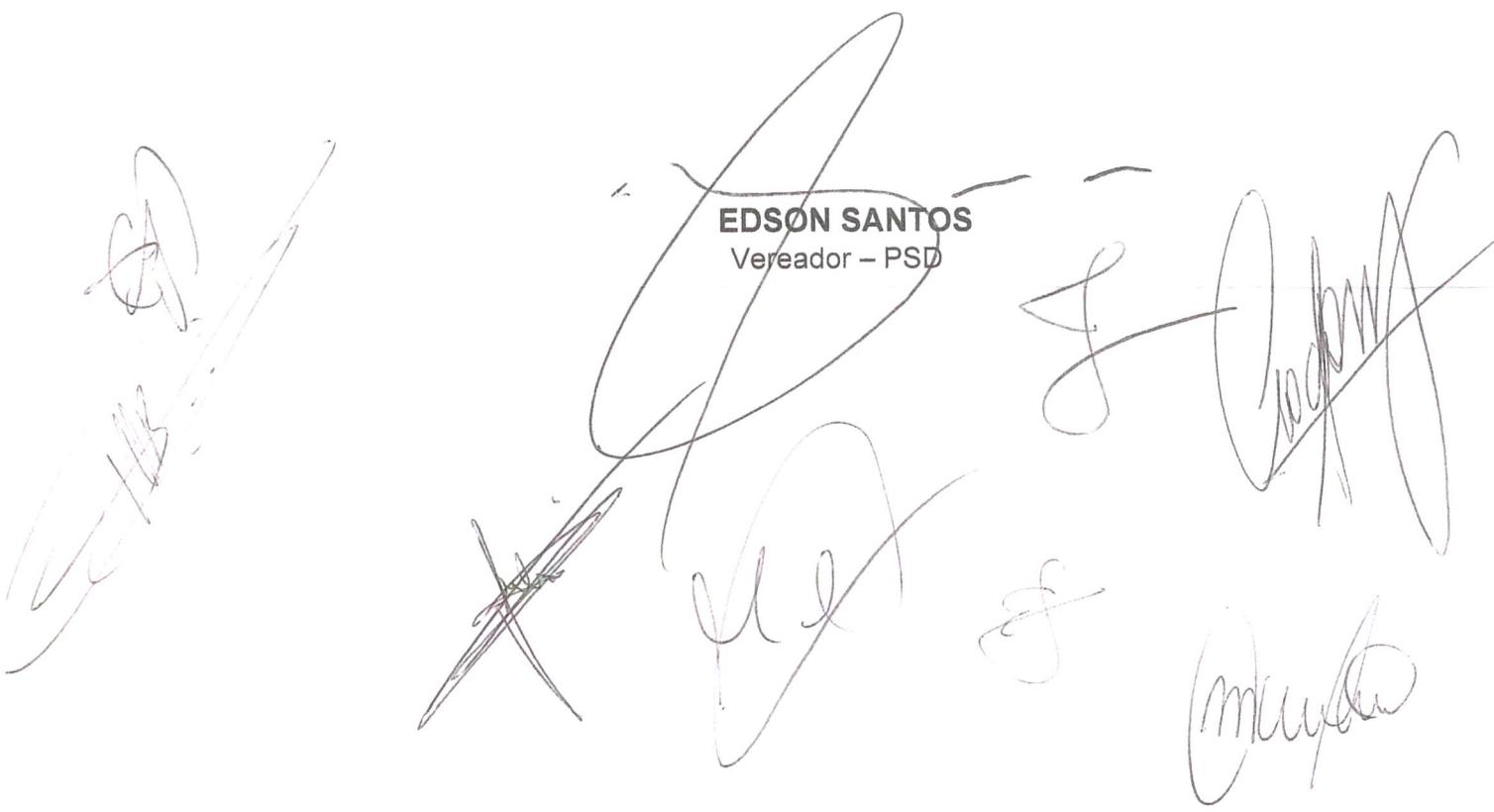
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N° \_\_\_\_\_ /2023 2-2

REQUEIREMOS à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, obedecidas as formalidades de estilo e ouvido o Colendo Plenário, a inserção na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Ordinária a presente Moção de Apoio a consignação de **VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao Plenário do Senado Federal pela aprovação do auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica.

REQUEIREMOS ainda que do deliberado sejam oficiados: Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente; Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente do Senado; Excelentíssimo Senhor Arthur César Pereira de Lira, Presidente da Câmara do Deputados; Excelentíssima Senhora Cida Gonçalves, Ministra das Mulheres e ao Excelentíssimo Senhor Marco Bertaiolli, Deputado Federal.

Plenário vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 23 de agosto de 2023.

  
**EDSON SANTOS**  
Vereador – PSD